



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 580/06

De 21 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre concessão de subvenções a entidades que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções as entidades abaixo especificadas no exercício de 2006:

Subvenções:	
Associação Assist.Matern.Infância São Domingos Sávio	R\$ 48.000,00
Sociedade Filantrópica Nosso Lar de Assis	R\$ 9.600,00
TOTAL.....	R\$ 57.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei nº 575/05, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 21 de fevereiro de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças